

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4737/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

17/10/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 235/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.737, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.117/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

460	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna	5.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
385	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	100.000,00		
200	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO		01	00
	310 000	SAUDE-GERAL			
426	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	30.000.00		
120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	1.10.	05	00
	300 011	FNS - BLMAC			
432	10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	200.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 003	Ministerio da Saude - SUS			
433	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	90.000.00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
437	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	70.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 012	FNS - Medicamentos (Federal)			











	439	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigiulância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	60.000,00 F.R.: 0	01	00
04	01	00 SERVIÇO AUTONO	OMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	442	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.13.00 05 300 006	SAMS - Vigiulância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	10.000,00 F.R.: 0	05	00
	450	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
	451	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 05 300 008	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	25.000,00 F.R.: 0	05	00
	453	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.13.00 05 300 008	SAMS - Vigilância Epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	10.000,00 F.R.: 0	05	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAU	DE
----	----	----	-----------------------------------	----

4	01	00 SERVIÇO AUTONO	MO MUNICIPAL DE SAUDE	
	384	10.301.0004.1284.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	Obras e Instalações OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	387	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.91.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	388	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	392	10.301.0004.2094.0000 4.4.90.51.00	SAMS - Administração Geral OBRAS E INSTALAÇÕES	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



310 000



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

TESOURO

SAÚDE-GERAL







04	01	00 SERVIÇO AUTONO	OMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	393	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	394	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.11.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	396	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.13.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	398	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	399	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 02 300 014	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	400	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	401	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.33.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	412	10.301.0004.2483.0000 3.1.90.13.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	414	10.301.0004.2483.0000 3.3.90.39.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
04	01	00 SERVIÇO AUTONO	OMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	415	10.301.0004.2511.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Publicidade e Propaganda - SAMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50







41	7 10.301.0004.2518.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Aquisição de Veiculos - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
43	5 10.303.0004.2106.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
43	6 10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
438	3 10.303.0004.2106.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
440	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00 05 300 006	SAMS - Vigiulância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
443	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Vigiulância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
444	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.30.00 05 300 006	SAMS - Vigiulância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
445	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Vigiulância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
01	00 SERVIÇO AUTONO	MO MUNICIPAL DE SAUDE	
446	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.39.00 05 300 006	SAMS - Vigiulância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
448	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00 05 300 033	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00



04

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





458 10.305.0004.2108.0000 3.3.90.39.00 01

310 000

SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL

-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 17 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

